

PARECER N° 2517/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 501/2011.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão ao imposto predial e territorial urbano (IPTU), incidente sobre os prédios onde funcionam entidades sem fins lucrativos, de serviços de educação e assistência social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, com a finalidade adequar o Projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

De acordo com a propositura, os imóveis construídos e utilizados na realização das finalidades essenciais das entidades ou instituições sociais, que prestam serviços de Educação e Assistência Social, de caráter filantrópico e/ou sem fins lucrativos no Município de São Paulo, ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inclusive do Imposto Predial relativo ao excesso de área de terreno. Justifica a autora, dentre outros argumentos, que a presente propositura trata de uma necessidade das entidades sem fins lucrativos, de serviços de educação e assistência social, pois as mesmas são oneradas com a cobrança do referido tributo, mesmo prestando serviços essenciais para toda a Cidade de São Paulo, neste sentido, a presente iniciativa reveste-se de relevante interesse público.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário